



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 174

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções,

RESOLVE :

Artigo 1º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, cargo de MOTORISTA para prestarem serviços no Departamento de Educação Cultura e Esporte (Transporte Escolar).

ANTHONY SHARLES LIMA PUGAS RG 9.854.501-8/PR

CEZAR FERREIRA DOS SANTOS RG 1.182.101/ PR

Artigo 2º:Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 05 de março de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 115/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 115/2017 – **TERRABRAS INDÚSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.436.368/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **Raul dos Santos**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o reajuste de preço no item 01, diante do aumento do custo apresentado pela empresa, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição do produto/serviço | Unid. | Quant. | Valor do Contrato | Valor com reajuste |
|------|--|-------|--------|-------------------|--------------------|
| 01 | Caçamba estacionaria em aço com capacidade mínima 05 M³. Obs.: produto novo. | UNID | 10 | R\$ 2.300,00 | R\$ 2.542,13 |

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 05 de Março de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

TERRABRAS INDÚSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP
Raul dos Santos

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 174

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

| | |
|--|---------------------------------|
| Processo Administrativo nº: 01/2018 | |
| Nome/Servidor: Cristiane Maria de Souza | Cargo: Técnica em Contabilidade |
| Destino: Londrina- PR | |
| Período de afastamento: 06 de março de 2018 | |
| Atividade: evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE PR, com o tema: Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício. | |
| Valor: R\$105,00 (reais). | |